



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DA VEREADORA MARTHA PAULA

Ofício nº 001/GAB/2025

Assunto: Solicitação (faz)

Referente: Informações- Gasto de Pessoal;

Excelentíssima Sra. Prefeita,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste Ofício, na condição de Vereadora deste Município, e;

Considerando que a Constituição Federal (art. 169) estabelece que Lei Complementar estabelecerá limites de gastos com pessoal a serem cumpridos pelos Entes Públicos;

Considerando que de acordo com os últimos dados disponíveis no portal do TCE/RJ, referente **ao último quadrimestre de 2024, o Município de São Sebastião do Alto se encontra com índice de gastos com pessoal em patamar de incríveis 57,80%, em patente ILEGALIDADE, consoante previsão expressa do art. 20, III, b) da Lei Complementar 101, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal;**

Considerando que a Lei de Responsabilidade Fiscal, **no art. 22, proíbe a criação de cargos ou qualquer outra medida que importe em aumento de despesas com pessoal quando haja comprometimento de mais de 95% do percentual previsto no art. 20 do mesmo diploma, ou seja 51,3%;**

Considerando que a LRF estabelece de forma clara que o Ente Público que estiver com índice de pessoal em descompasso com o limite estabelecido no art. 20 terá até 02 quadrimestres para adequação, sem



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DA VEREADORA MARTHA PAULA

prejuízo de estar impedido de incrementar quaisquer gastos desta natureza no período;

Considerando que **o Município de São Sebastião do Alto encontra-se há anos com seu índice de pessoal acima do limite legal** e, em consequência, também acima do limite prudencial (51,3%);

Considerando que o art. 23 da LRF é cristalino a determinar que uma das obrigações do Ente Público com índice de gastos acima do prudencial **é a extinção de cargos comissionados e funções gratificadas em patamar não inferior a 20% (vinte por cento), consoante previsão no art. 169, §3º da Constituição Federal;**

Considerando que além dos impedimentos orçamentários acima expostos, o Município de São Sebastião do Alto apresenta, de forma latente, **dificuldade para honrar com compromissos com seus servidores municipais e prestadores de serviços, conforme atrasos de salários no início do ano** e desavença pública com a empresa Ouro Verde, então prestadora de serviços;

Considerando que na última semana o Poder Legislativo de São Sebastião do Alto recebeu mensagem 04/2025 do Poder Executivo com **Projeto de Lei (03/2025) para a criação de DEZENAS de cargos comissionados em sua estrutura, em sentido absolutamente contrário a determinação legal de extinção de cargos;**

Solicito que seja informado de forma detalhada e minuciosa o impacto orçamentário e financeiro que o Projeto de Lei 03/2025 causará nos próximo 02 exercícios financeiros, bem como sejam esclarecidas quais medidas o Poder Executivo do Município de São Sebastião do Alto tem feito



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DA VEREADORA MARTHA PAULA

para cumprir o disposto nos artigos 20, 21, 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal e Art. 169 da Constituição Federal;

Solicitado, ainda, seja informado o valor da Folha de Pagamento da Prefeitura de São Sebastião do Alto nos últimos 12 meses (03 quadrimestres), devendo ser devidamente separado e discriminado:

- a) Valor Bruto da Folha;
- b) Valor Líquido da Folha;
- c) Parcela correspondente a servidores efetivos;
- d) Parcela correspondente a servidores comissionados;
- e) Parcela correspondente a gratificações;
- f) Parcela correspondente a horas extraordinárias;
- g) Parcela correspondentes a adicionais previstos em lei, sendo discriminado o valor de cada um destes adicionais;

Por fim, informo que o presente ofício deve ser respondido em prazo estipulado no art. 11 da Lei Federal 12.527/2011, nos termos do art. 5º XXXIII da CF, considerando o TEMA 832 da repercussão geral do STF.

São Sebastião do Alto, 06 de março de 2025.

MARTHA PAULA
VEREADORA

Exma. Sra. CLAUDIANE DOS SANTOS PIETRANI RODRIGUES
Prefeita do Município de São Sebastião do Alto-RJ